



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.941 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2016

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, no espaço provisório do Paço Municipal, cito à Rua Beijamim Batista Pires, nº 19, Centro, Departamento de Licitações, reuniu-se a equipe de apoio bem como o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. **Joaquim Souza Silva**, a fim de licitar o objeto proposto na **Concorrência nº 001/2022**. Às 9h foi declarado aberto os trabalhos da presente sessão pública, constatando que nenhum licitante se fez presente. Foi concedido prazo de 20 (vinte) minutos de tolerância para possíveis atrasos. Decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, o Presidente declarou como **DESERTA** a presente licitação. Foi informado que o resultado será publicado no Diário Oficial do Município (Diário Online). Participaram do certame a equipe de apoio nomeada pelo Decreto Municipal nº 001/2022. Nada mais havendo, dei por encerrada a presente ata, às 9h31min, a qual vai assinada por mim, Lucimar Pinto, _____, que a subscrevi e pelos demais presentes.

Joaquim Souza Silva
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação

Lucimar Pinto
Secretário da Comissão Permanente de
Licitação

Jéssica da Silva Mendes
Membro da Comissão de Licitação

Dileusa Guedert Paulino
Membro da Comissão de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.941 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 320/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal Assistência Social.

Nome do Servidor: Marcelo Jose Vieira

Data início: 12/04/2022

Data Fim: 13/04/2022

Diária. Ref. Art.3º Inciso II.

Valor Unitário: 22,00

Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Campo Mourão/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 04303

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** BBC-5281.

Objetivo da Viagem: Capacitar gestores, técnicos e conselheiros Municipal de Assistência Social, visando aprimoramento na gestão e operacionalidade do cadastro único para programas sociais do Auxilio Brasil no Teatro Municipal - Auditório Arquiteto Rubens Gonçalves de Paula.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos Dezoito dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois (18/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.941 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 321/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal Assistência Social.

Nome do Servidor: Romilda Rodrigues de Lima

Data início: 12/04/2022

Data Fim: 13/04/2022

Diária. Ref. Art.3º Inciso II.

Valor Unitário: 22,00

Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Campo Mourão/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 04303

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** BBC-5281.

Objetivo da Viagem: Capacitar gestores, técnicos e conselheiros Municipal de Assistência Social, visando aprimoramento na gestão e operacionalidade do cadastro único para programas sociais do Auxílio Brasil no Teatro Municipal - Auditório Arquiteto Rubens Gonçalves de Paula.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos Dezoito dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois (18/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.941 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 322/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome do Servidor: Edicarlos Bianchezzi

Data início: 13/04/2022

Data Fim: 13/04/2022

Diária. Ref. Art.3º Inciso II.

Valor Unitário: 22,00

Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Campo Mourão/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 04303

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** BBC-5281.

Objetivo da Viagem: Transportar duas funcionárias para realização de Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do CadÚnico e Auxílio Brasil na cidade de Campo Mourão/Pr.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos Dezoito dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois (18/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.941 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 323/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Carla Moreira Mestre

Data início: 13/04/2022

Data Fim: 13/04/2022

Diária. Ref. Art.3º Inciso II.

Valor Unitário: 22,00

Valor Total: 22,00

Município de Destino/UF: Campo Mourão/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41- 04303

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Voyage **Placas:** BBC-5281.

Objetivo da Viagem: Seminário Macrorregional da Gestão Inter Setorial do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil na cidade de Campo Mourão/Pr.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos Dezoito dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois (18/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.941 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 324/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Edicarlos Bianchezzi

Data Início: 14/04/2022

Data Fim: 14/04/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Ford-Ka **Placas:** BCH 9049

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 14:30 horas no HOFTALON.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois (18/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.941 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 325/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Gilson Martins de Melo

Data Início: 14/04/2022

Data Fim: 14/04/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Sandeiro **Placas:** BCJ 3243

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 01 paciente com horário de atendimento às 07:00 horas no HOFTALON, 01 paciente com horário de atendimento às 08:00 horas na Clínica Casella.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois (18/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.941 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 326/2022

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 18/04/2022

Data Fim: 18/04/2022

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 60,50

Valor Total: 60,50

Município de Destino/UF: Londrina/Arapongas -PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700/41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar pacientes.

Veículo Utilizado: Sprinter **Placas:** RHN-8A59

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 04:00 horas no ICL, 01 paciente com horário de atendimento às 07:00 horas no HOFTALON, 01 paciente com horário de atendimento às 09:00 horas na Clínica Fujii, 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:30 no HOMPARG.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e vinte e dois (18/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.941 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRENCIA

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **10:00 horas**, do dia **05/05/2022**, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades da Unidade Básica da Secretaria Municipal de saúde do Município de Ariranha do Ivaí, conforme proposta Nº09380.391000/1210-01. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Benjamim Batista Pires nº 19, juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site www.ariranhadoivai.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 18 de abril de 2022.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.941 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

DECRETO Nº. 113/2022

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio ao Servidor com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) dias de **LICENÇA – PRÊMIO** ao servidor **JEOVANNY DE MELO ALLI**, matrícula Nº 284, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, a serem gozados do dia 18/04/2022 ao dia 21/04/2022, referente ao período aquisitivo de 28/12/2007 à 27/12/2010.

Art. 2º - A mesma será concedida fracionada tendo em consideração o Decreto Nº 038/2022 de 31 de janeiro de 2022, a qual revogou parcialmente a licença do servidor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte dois (13/04/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.941 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

DECRETO Nº 119/2022

SÚMULA: Exonera Servidora do Cargo de Agente Político Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha Do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. RESOLVE:

EXONERAR

Artigo 1º. – A Servidora **JOICE BARDINI BASTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG 13.384.991-2/SSP/PR e CPF 099.483.999-51, do cargo de Agente Político Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Municipalidade.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte dois (18/04/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.941 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

DECRETO Nº 114/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.041 de 13 de Abril de 2022**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 13 de abril de 2022, edição 1.939, página 23,24 resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 400.660,00 (quatrocentos mil seiscentos e sessenta reais) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA E ATIVIDADES AFINS	
05.002.20.606.0005.2.021	Atividades da Divisão de Extensão Rural	
4.4.90.52.00.00 – 893	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	60.600,00
	TOTAL	460.600,00
	TOTAL GERAL	460.600,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO

2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00.	CONVENIO SEDU 495/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - RETROESCAVADEIRA	400.000,00
	TOTAL	400.000,00
	TOTAL GERAL.	400.000,00

II – SUPERAVIT

1000	Recursos Ordinários (Livres)	60.600,00
	TOTAL	60.600,00
	TOTAL GERAL.	60.600,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e vinte dois (18/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.941 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

DECRETO Nº 115/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.042 de 13 de Abril de 2022**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 13 de abril de 2022, edição 1.939, página 25 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 280.800,00 (Duzentos e oitenta mil e oitocentos reais) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.1.040	Equipamento e Veiculos para Saúde Pública	
272 – 4.4.90.52.00.00 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	280.800,00
	TOTAL	280.800,00
	TOTAL GERAL	280.800,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO

2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.	PR - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde (ESTADUAL)	280.800,00
	TOTAL	280.800,00
	TOTAL GERAL.	280.800,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e vinte dois (18/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.941 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

DECRETO Nº 116/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.043 de 13 de Abril de 2022**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 13 de abril de 2022, edição 1.939, página 26 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 17.641,48 (Dezessete mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0012.1.040	Equipamento e Veículos para Saúde Pública	
4.4.90.52.00.00 – 3304	Equipamentos e Material Permanente	17.641,18
	TOTAL	17.641,18
	TOTAL GERAL	17.641,18

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERAVIT

304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	17.641,18
	TOTAL	17.641,18
	TOTAL GERAL.	17.641,18

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e vinte dois (18/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.941 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

DECRETO Nº 117/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 1.044 de 13 de Abril de 2022**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 13 de abril de 2022, edição 1.939, página 27 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
09.003.15452.0011.2.054	Manutenção do Programa Calçada e Acessibilidade para Todos	
377 – 3.3.90.30.00.00 – 1000	Material de Consumo	150.000,00
	TOTAL	150.000,00
	TOTAL GERAL	150.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERAVIT

1000	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
	TOTAL	150.000,00
	TOTAL GERAL.	150.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e vinte dois (18/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.941 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

DECRETO Nº 118/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.045 de 13 de Abril de 2022**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 13 de abril de 2022, edição 1.939, página 28 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.122.0002.2.025	Coordenação das Atividades de Educação	
3.3.90.30.00.00 – 103	Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.39.00.00 – 103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
	TOTAL	15.000,00
	TOTAL GERAL	15.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERAVIT

1000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	TOTAL	15.000,00
	TOTAL GERAL.	15.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e vinte dois (18/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.941 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

DECRETO Nº 119/2022

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.046 de 13 de Abril de 2022**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 13 de abril de 2022, edição 1.939, página 29 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 238.014,88 (Duzentos e trinta e oito mil quatorze reais e oitenta e oito centavos) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.452.1501.1.012	Reforma Praça	
4.4.90.51.00.00 – 1000	Obras e Instalações	238.014,88
	TOTAL	238.014,88
	TOTAL GERAL	238.014,88

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERAVIT

1000	Recursos Ordinários (Livres)	238.014,88
	TOTAL	238.014,88
	TOTAL GERAL.	238.014,88

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de Abril de dois mil e vinte dois (18/04/2022).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.941 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

LEI Nº 1.048/2022

SÚMULA: Concede reposição das perdas inflacionárias aos subsídios dos vereadores do município de Ariranha do Ivaí referente ao período de janeiro/2021 a janeiro/2022 e dá outras providências

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, THIAGO EPIFANIO DA SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - É concedida a reposição das perdas inflacionárias aos subsídios dos Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, referente ao período de janeiro/2021 a janeiro/2022, a vigorar a partir de 01/04/2022, calculado sobre os vencimentos fixados pela Lei nº. 601/2016 de 12/08/2016.

Art. 2º - O percentual de reposição das perdas inflacionárias será correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE acumulado no exercício de janeiro de 2021 a fevereiro /2022, que corresponde ao percentual de 11,39% (onze, vírgula trinta e nove por cento).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica para o ano de 2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na folha de pagamento do mês de abril do corrente ano.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (18/04/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.941 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

PORTARIA Nº. 045/2022

SÚMULA: Dispõe sobre Prorrogação de Licença Maternidade a servidora publica municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor THIAGO EPIFANIO DA SILVA, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal N°.877 de 11 de dezembro de 2019. **RESOLVE,**

CONCEDER

Art. 1º. – Prorrogar por mais **60** (sessenta) dias **Licença Maternidade**, a servidora **VALÉRIA TAVARES LUIZ**, matrícula 696, integrante do quadro de pessoal efetivo de Coordenadora do Cras, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 05/04/2022 a 03/06/2021.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período concedido, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte dois. (13/04/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.941 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 047/2022

SÚMULA: SUSPENDE PELO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INSTAURADA ATRAVÉS DA PORTARIA N 042/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais edita a presente **PORTARIA**, nos termos dos artigos seguintes:

Art.1º - Fica suspensa até o dia 28 de abril de 2022 a **SINDICANCIA ADMINISTRATIVA** instaurada em face das servidoras DAYANE MULLER, Enfermeira, matrícula funcional nº 308 e JOSILENE ROMAGNOLI DE SOUZA, Enfermeira, matrícula funcional nº 780, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, instaurada através da Portaria nº 042/2022, tendo em vista o atestado médico apresentado pela servidora DAYANE MULLER.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão da instrução probatória da sindicância instaurada em face da servidora JOSILENE ROMAGNOLI DE SOUZA ter como partes e eventuais testemunhas as mesmas que possivelmente seriam inquiridas na Sindicância em que figura como investigada a servidora DAYANE MULLER, faz-se necessário também a suspensão da sindicância instaura em face desta.

Art. 2º. Findo o prazo acima assinalado, a Comissão Sindicante retornará aos trabalhos normalmente, dispensando-se nova Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (18/04/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.941 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 18 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 046/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais edita a presente **PORTARIA**, nos termos dos artigos seguintes:

Art.1º - Fica instaurado **SINDICÂNCIA** para apuração de fatos ocorridos com a servidora **JANAINE FERNANDA RIBEIRO SCHIMDT**, ocupante do cargo efetivo de professora III, matrícula funcional nº 640, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **para apurar a suposta prática de ilícito administrativo.**

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto acima, a Comissão Sindicante é composta pelos membros designados na **Portaria nº 044/2022**, à qual instituiu a **Comissão Permanente de Sindicância para o exercício de 2022.**

Art. 3º - Para bem cumprir as atribuições, a Comissão Sindicante poderá documentar o processo com as provas que entender pertinentes à presente SINDICÂNCIA, com o escopo de averiguar a veracidade dos fatos.

Art. 4º - A Comissão Sindicante terá o prazo de 60 (sessenta) dias improrrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, salvo motivo de força maior, para conclusão dos trabalhos e apresentação de Relatório Conclusivo à Autoridade Julgadora, conforme previsão do Art. 147, da Lei Municipal nº 249 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (18/04/2022).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Prefeito Municipal